



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE
DE ITAPEÚNA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS (CAMPO DE FUTEBOL
“DJALMA DE ALMEIDA E SILVA”)***

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “Djalma de Almeida e Silva”, o campo de futebol da comunidade de Itapeúna, neste Município de Anchieta/ES.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento do campo de futebol do qual se trata o artigo anterior, ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 30 de junho de 2022.

Pablo Florentino Pereira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei visa a prestar homenagem e reconhecer um valoroso cidadão Anchietaense, DJALMA DE ALMEIDA E SILVA, conhecido carinhosamente por “Tuíte”.

O sr. Djalma foi nascido e criado na comunidade de Itapeúna, zona rural deste município. Ali ele construiu sua família e constituiu suas propriedades. Ele foi um grande agricultor, pecuarista e comerciante desta cidade e foi muito conhecido pelo seu trabalho e pelas boas ações que praticou.

Djalma de Almeida e Silva foi pai de 11 (onze) filhos, todos nascidos na referida comunidade. Além disso, foi ele que doou o terreno para construção da quadra poliesportiva, escola e do campo de futebol de Itapeúna.

O Sr. Djalma faleceu em 12 de fevereiro de 2008 e deixou um grande legado na comunidade de Itapeúna, pois todos os moradores do local tinham por ele muito respeito e apreço.

Tuíte, como era popularmente conhecido, sempre será lembrado pelo seu semblante calmo, paciência, honestidade e bondade.

Por tudo isso, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria

Anchieta/ES, 30 de junho de 2022.

Pablo Florentino Pereira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ÓBITO DO HOMENAGEADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
DJALMA DE ALMEIDA E SILVA

CPF: 117.401.677-91

MATRÍCULA
0227150155 2008 4 00013 188 0002518 81

SEXO: Masculino COR: [] ESTADO CIVIL E IDADE: Casado. Com 81 anos de idade

NATURALIDADE: ANCHIETA-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 1.319620-ES ELEITOR: não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Cyrilo de Almeida e Silva e Rosária Maria da Penha. Residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 111, Centro, Anchieta-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008), às 15:55
DIA: 12 MÊS: 02 ANO: 2008

LOCAL DO FALECIMENTO: hospital e Maternidade de Anchieta

CAUSA DA MORTE: Choque cardiogênico congestivo, Insuficiência cardíaca congestiva, Miocardiopatia dilatada e Hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): cemitério Público desta cidade

DECLARANTE: ADENILSO ALMEIDA E SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Carlos Augusto de Souza Martins, CRM nº 2396

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: Declaração de Óbito nº 10950862. Data do Registro: aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008), o falecido era casado com Hilda Rosalia de Almeida e Silva, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Anchieta, Rua Desembargador Josias Soares, 03 - Centro, ES, livro B-6, folha nº 273, termo nº 441, benefício nº 43.610.460-1, deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 10 filhos: ADEIL DE ALMEIDA E SILVA, ADENILSON DE ALMEIDA E SILVA, PORPHIRO DE ALMEIDA E SILVA, NELY DE A. E SILVA, ERNESTO DE A. E SILVA, MAURA HELENA DE A. E SILVA, JUCELEM DE A. E SILVA, MAURA ENADE DE A. E SILVA, DJAMIR DE A. E SILVA, MAURINETE DE ALMEIDA E SILVA. Data do sepultamento, 13 de fevereiro de 2008, às 10:00 hora(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS SEDE DE ANCHIETA
Oficial: LARISSA CAPIBARIBE DE CASTRO CASSEB
Rua Desembargador Josias Soares, 03, Centro, Anchieta-ES, Tel. (28) 3536-1820 cartorioctc@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fê.
Anchieta-ES, 30 de junho de 2022.

Silvana Vieira Acioli
Escrivevente auxiliar

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
LARISSA CAPIBARIBE DE CASTRO CASSEB
REGISTRADORA/TABELIÀ TITULAR
RUA DESEMBARGADOR JOSIAS SOARES, 03
CENTRO ANCHIETA ESPÍRITO SANTO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022715.00X2205.02191
Emolumentos, R\$ 42,35 Encargos, R\$ 10,56 Total, R\$ 52,91
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ARPENBRASIL AA022768091 BRP



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme